

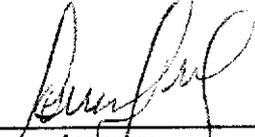


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 14/12/2022

  
Assinatura

**PLL N° 050/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 12/08/2022

Norma:

**LEI N° 6.514/2022**

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Roninha

Distribuído em:

12/08/2022

Para as Comissões:

1 e 5

Prazo das Comissões:

15/09/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria inferior plausível

Anotações:

- 19.08.2022 - Parecer jurídico e pareceramento (09).  
22.08.2022 - Emenda 04 protocolada (09) → Retirada (ps. 09)  
23.08.2022 - Parecer jurídico ref. Emenda 02 (10). Aportamento atendido. Promovimento do projeto.  
24.08.2022 - Parecer e Emenda 01 distribuídos.  
31.08.2022 - Pareceres 04 e 05 ref. projeto e Emenda 01: promovimento (11)  
28.11.2022 - Projeto incluído na OD. de 30/11/2022 (40º-50) (14).  
30.11.2022 - Projeto adiado por 21 Sessões - retomado na 42ª-50 (15).  
07.12.2022 - Projeto incluído na OD. de 11/12/2022 - 42º SC. (16)  
13.12.2022 - Emenda 02 protocolada (18).  
13.12.2022 - Parecer jurídico ref. Emenda 02: promovimento (19).  
13.12.2022 - Emenda 02 e respectivo parecer jurídico distribuídos.  
14.12.2022 - Pareceres 04 e 05 ref. Emenda 02: promovimento (20).  
17.12.2022 - Projeto aprovado e 12 votos favoráveis e nenhum contrário, com 1 emenda - nº 02 (23).

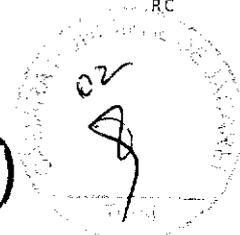


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA  
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI

**APROVADO**



***Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no município, e dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica determinado a divulgação mensal no site da Prefeitura, em local destacado nas suas redes sociais, de informações os seguintes dados referentes a uma lista detalhada dos **Exames Laboratoriais de Imagem, Consultas de Especialidades Médicas e Cirurgias** que serão realizadas no Município de Jacareí.

**Art. 2º** Para efeito dessa lei, entende-se por procedimentos de saúde:

- a) - as consultas com especialistas;
- b) - os exames de média e alta complexidade;
- c) - cirurgias eletivas realizadas nas diversas unidades de saúde do Município de Jacareí.

**Art. 3º** A divulgação das listas de espera garantirá e preservará o direito à intimidade e a privacidade dos pacientes, sendo publicados apenas os dados que sirvam ao efetivo de controle social e os usuários de interesse, dados como número do Cartão Nacional de Saúde ou dados que identifiquem o paciente de forma abreviada, como as iniciais do nome, data de nascimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA  
PALÁCIO DA LIBERDADE

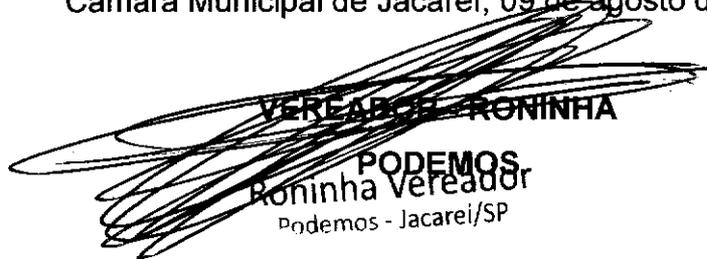


Todas as listas de espera serão formuladas pela Secretaria de Saúde Municipal, a realização dos procedimentos obedecerá a ordem cronológica da inscrição dos pacientes na lista de espera.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autor: Vereador Roninha

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de agosto de 2022

  
VEREADOR RONINHA  
PODEMOS  
Roninha Vereador  
Podemos - Jacareí/SP

## Justificativa

Considerando o direito a saúde constitui em sua ordem social brasileira, conforme artigo 6º da Carta Magna, sendo definido como direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas econômicas e sociais que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e o acesso igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196, da Constituição Federal)

Considerando que a Administração Pública obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (artigo 37 da Constituição Federal)

Considerando que o Sistema Único de Saúde SUS, o município é responsável pela saúde pública de sua população e que a porta de entrada do



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA  
PALÁCIO DA LIBERDADE



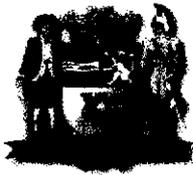
sistema de saúde, deve ser preferencialmente os posto de saúde, unidades de saúde da Família que a partir desse primeiro atendimento ao cidadão será encaminhado para outros serviços de maior complexidade da saúde pública, pedimos a secretaria de saúde para que seja divulgada de forma que o cidadão mais idoso, simples de periferia tenha acesso as listas de esperas dos procedimento agendados de forma simples, ágil e de maneira menos burocráticas que sejam divulgadas também em suas UBS, a fim de que os exames de complexidade e cirurgias que forem marcadas sejam realizadas 100% em todos os casos, por ordem de inscrição na fila de agendamento.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de agosto de 2022

**VEREADOR - RONINHA**

**PODEMOS**

Roninha Vereador  
Podemos - Jacareí/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 050/2022

Autoria do projeto: Vereador Roninha

Assunto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

**PARECER Nº 156.1/2022/SAJ/METL**

Ementa: Divulgação mensal nas redes sociais e site Prefeitura. Lista detalhada de exames laboratoriais, imagem, especialidades médicas e cirurgias. Considerações não atendidas devidamente. Impossibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Nobre Vereador Roninha que dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

2. Vale mencionar que referido assunto já foi objeto de projeto de lei do mesmo Vereador (PLL nº. 024/2022).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



3. Segundo a justificativa apresentada, o presente projeto visa o “acesso as listas de esperas dos procedimentos agendados de forma simples, ágil e de maneira menos burocráticas” (fl. 03/04).

4. É o breve relatório, passamos a análise e manifestação.

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”.

2. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2.761/90), em seu artigo 40<sup>1</sup>, e o art. 94, §2<sup>o</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõem acerca dos assuntos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

3. Devemos citar o Parecer nº. 78.1/2022/SAJ/METL no PLL nº. 024/2022 e Parecer nº. 98.1/2022/SAJ/METL (Substitutivo ao PLL nº. 024/2022), em que analisaram de maneira minuciosa o tema em questão, onde foram apontados alguns artigos como inconstitucionais.

<sup>1</sup> Artigo 40 - São de **iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:**

I-criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II-servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;

III-criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

IV-matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;

V – concessões e serviços públicos.

Parágrafo Único - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

2 Art. 94. Projeto de lei é a proposição que tem por fim regular toda a matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.

(...)

§ 2º É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que:

I - disponham sobre matéria financeira;

II - disponham sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Indireta ou fixação de sua remuneração;

III - disponham sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos, ressalvados os casos de competência privativa da Câmara;

IV - disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

V - disponham sobre matéria orçamentária e a que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções. (grifos nossos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



4. Como já mencionado, o projeto trata de assunto relevante para o dever de informação perante o cidadão, sendo constitucional nesse aspecto (STF Rext 1.178. 980 e ADI 2444), porém, permanece incorrendo em inconstitucionalidade no artigo 3º, como já mencionado no parecer do projeto de lei anterior e, diante disso, sugerimos que o artigo finalize em "privacidade dos pacientes".

5. Com relação ao suposto parágrafo único (que não constou no projeto), o mesmo também foi apontado anteriormente como inconstitucional,

6. Portanto, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos entende que o tema do projeto de lei em questão se insere na competência parlamentar, tendo em vista o princípio da publicidade (artigo 37 da Constituição Federal). Contudo, caso sejam atendidas as considerações realizadas neste parecer, o projeto de lei ora analisado estará em condições de prosseguir.

### **III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito do aludido projeto, entendemos que a propositura em questão apresenta, inicialmente, impedimento para tramitação, motivo pelo qual encontra-se **inapta** a ser apreciada pelos Nobres Vereadores.

2. Caso discorde desse entendimento, o presente projeto deverá ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Saúde e Assistência Social.

3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara em turno único de votação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 18 de agosto de 2022

**MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 250.244

Ratifico o presente parecer.

Anoto que a irregularidade apontada é relativa especificamente ao que consta no artigo 3º e pode ser corrigida através de Emenda, pelo sugiro ao Setor de Proposituras que informe o autor.

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
Secretário- Diretor de Assuntos Jurídicos  
OAB/SP nº 164.303



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



RETIRADA

## EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 050/2022, de autoria do Vereador Roninha, que dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

## EMENDA Nº 01

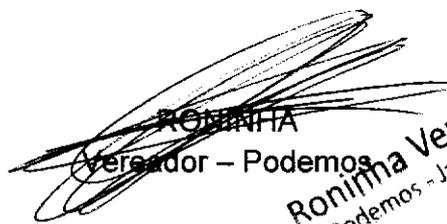
O artigo 3º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º A divulgação das listas de espera garantirá e preservará o direito à intimidade e à privacidade dos pacientes.*

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda apenas atende apontamento feito pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de agosto de 2022.

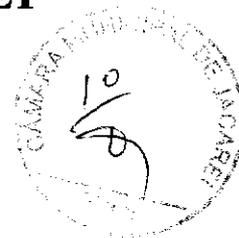
  
Roninha  
Vereador – Podemos  
Roninha Vereador  
Podemos - Jacareí/SP

*Solicito a retirada deste emenda.  
Jacareí, 13/12/2022.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 50/2022

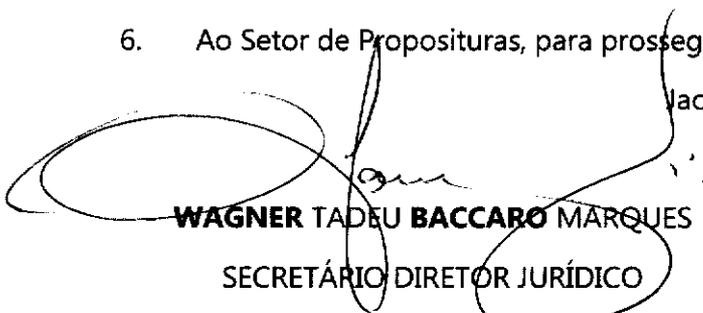
Autoria do Emenda: Vereador Roninha

**PARECER Nº 163.1.2022/SAJ/WTBM**

Ementa: Emenda nº 01. Atendimento de sugestões feitas em parecer anterior. Pelo prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda ao projeto de Lei que visa instituir a divulgação mensal de lista de espera para exames, consultas e cirurgias em nosso Município.
2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).
3. A propositura atende aos apontamentos feitos no parecer 156.1.2022/SAJ/MELT, tornando o projeto apto a ter prosseguimento.
4. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer supramencionado, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
6. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

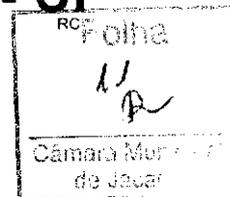
Jacareí, 23 de agosto de 2022

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
**SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<b>PROJETO E EMENDA 01: PLL N° 50/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Roninha

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 50, de 2022, que trata sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências. A matéria recebeu recomendação no Parecer nº 156.1 /2022/SAJ/METL, elaborado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que mencionou no item II, Da Fundamentação, matéria similar apreciada no Parecer nº. 78.1/2022/SAJ/METL, referente ao PLL nº. 024/2022. Contudo, uma vez acatada e cumprida a recomendação do Parecer nº 156.1 /2022/SAJ/METL, acerca da modificação do art. 3º da referida matéria, **opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de agosto de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

RC

PALÁCIO DA LIBERDADE

*Maria Amélia*  
Ver. MARIA AMÉLIA  
Relatora CCJ



## RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

*Sônia Patas da Amizade*  
Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente CCJ

*[Signature]*  
Ver. ~~RAMINHA~~  
Membro CCJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

## PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Folha

13

*R*

Câmara Municipal  
de Jacareí

### PROJETO E EMENDA 01: PLL Nº 50/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências
AUTORIA:	Vereador Roninha.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado as proposições discriminadas em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Relator)	<i>Encaminhar</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>DUDI</b> (Membro)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de agosto de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, as proposições deverão ser:

Encaminhadas ao Plenário.

Arquivadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 40ª S.O. - 30/11/2022 - fls. 02/02

**Assunto:** PAUTA RESUMIDA PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

**Data:** 30/11/2022 (quarta-feira)

**Início:** 09 horas

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene para entrega do Prêmio "Guaraha Ramos", de acordo com o Decreto Legislativo nº 462/2022;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

> **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 073/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Vereador Paulinho dos Condutores.

**Assunto:** Dispõe sobre denominação da Praça Rodrigo Martins Moreira.

**2. Discussão única do PLL nº 050/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Vereador Roninha.

**Assunto:** Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

**3. Discussão única do PR nº 006/2022 - Projeto de Resolução - com Emenda**

**Autoria:** Vereadores Maria Amélia e Paulinho dos Condutores.

**Assunto:** Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí

**4. Discussão única do PLL nº 069/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

**Assunto:** Institui no município de Jacareí a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações com cartão de débito, crédito e sistemas de pagamentos instantâneos (PIX) e dá outras providências.

**5. Discussão única do PLCE nº 006/2022 - Projeto de Lei Complementar do Executivo - com Emenda nº 1**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Altera a Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jacareí e dá outras providências".

> **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... EDGARD SASAKI ..... PSDB
- 2... HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 4... MARIA AMÉLIA ..... PSDB
- 5... PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD
- 6... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PL
- 7... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 8... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 9... RONINHA ..... PODEMOS
- 10... SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PL
- 11... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... UNIÃO BRASIL
- 12... ABNER ..... PSDB
- 13... DUDI ..... PL



Câmara Municipal de Jacareí, 28 de novembro de 2022.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
15  
R

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal  
de Jacareí

### Discussão única do PLL nº 050/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI				
2. HERNANI BARRETO				
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
4. MARIA AMÉLIA				
5. PAULINHO DO ESPORTE				
6. DR. RODRIGO SALOMON				
7. ROGÉRIO TIMÓTEO				
8. RONINHA				
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
11. ABNER				
12. DUDI				

Para aprovação: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Adiado por 2 dias. Devora retornar na 42ª sessão.  
Pimenta*

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
30/11/2022	Favoráveis = X      Contrários = X Abstenções = X      Ausências = Ø	ADIADO

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

Data: **14/12/2022 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto para entrega do Diploma Policial Destaque do Ano e da Láurea de "Mérito Profissional" aos Guardas Civis e aos Agentes da Defesa Civil do Município, de acordo com os Decretos Legislativos nºs 302/2010 e 318/2011, respectivamente;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 071/2022 – Projeto de Lei do Legislativo  
Autoria: Vereador Rogério Timóteo.  
Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.
2. Discussão única do PLL nº 072/2022 – Projeto de Lei do Legislativo  
Autoria: Vereador Rogério Timóteo.  
Assunto: Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.
3. Discussão única do PDL nº 022/2022 – Projeto de Decreto Legislativo  
Autoria: Vereador Edgard Sasaki.  
Assunto: Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma Engenheiro e Arquiteto Destaques do Ano.

4. Discussão única do PLL nº 050/2022 – Projeto de Lei do Legislativo – com Emenda

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

5. Discussão única do PLL nº 069/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Luis Flávio - Flavinho.

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos em sede de processos administrativos, processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos que correm perante a Administração Pública Direta, Indireta e Poder Legislativo Municipal, em conformidade ao disposto no artigo 220, "caput", do Código de Processo Civil Brasileiro.

6. Segunda discussão do PLE nº 023/2022 – Projeto de Lei do Executivo – com Emendas

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2023.

7. Discussão única do PR nº 09/2022 – Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Altera a Resolução nº 686/2013, de 07/11/2013, que regulamenta o subsídio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal.

8. Discussão única do PLL nº 075/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

9. Votação Secreta do PDL nº 023/2022 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Luis Flávio - Flavinho.

Assunto: Concede Título de Cidadania.





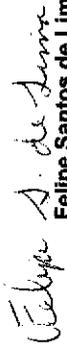
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 42ª S.O. ... 14/12/2022 - fls. 03/03

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 2...MARIA AMÉLIA..... PSDB. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3...PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 4...PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 5...RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 6...ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 7...RONINHA.....PODEMOS
- 8...SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 9...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 10..ABNER..... PSDB
- 11..DUDI.....PL
- 12..EDGARD SASAKI ..... PSDB
- 13..HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de dezembro de 2022.

  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, SP

GABINETE DO VEREADOR RONINHA  
PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 050/2022, de autoria do Vereador Roninha, que dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e da outras providencias.

# APROVADO

## Emenda Nº 02

O texto do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

***Dispõe sobre a divulgação mensal nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no município, e dá outras providencias.***

***O artigo 1º do projeto de lei passa a ter a seguinte redação:***

**Art. 1º** Fica determinado a divulgação mensal ***nos canais oficiais de comunicação*** da Prefeitura, em local destacado de informações os seguintes dados referentes a uma lista detalhada dos **Exames Laboratoriais de Imagem, Consultas de Especialidades Médicas e Cirurgias** que serão realizadas no Município de Jacareí.

O artigo 3º deste projeto de lei deverá ser excluído.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda apenas atende apontamento feito para melhor execução do projeto.

**VEREADOR RONINHA**  
Podemos Jacareí/SP  
**PODEMOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA  
192  
WTBM/SAJ

Referente: PLL nº 050/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria do projeto e da Emenda: Vereador Roninha

Assunto do projeto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

**PARECER Nº 259.1/2022/SAJ/WTBM**

Ementa: Emenda nº 02. Reiteração de parecer anterior. Possibilidade

1. Trata-se de emenda à Projeto de Lei, de autoria do Vereador Roninha
  2. Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto e sobre emendas anteriores.
  3. Considerando que se trata de *emenda* que est adequada aos termos legais e não onera nem modifica as condições já analisadas anteriormente, **reitero o parecer de fl. 10**, pelo que entendo que a propostas está apta a ser apreciadaa em Plenário.
1. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 13 de dezembro de 2021

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETARIO-DIRETOR JURÍDICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC  
Folha  
20  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<b>EMENDA Nº 02 AO PLL Nº 50/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Roninha

**CONCLUSÃO:**  Encaminhar ao Plenário.  Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto a **Emenda nº 02 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 50, de 2022**, que trata sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a matéria é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

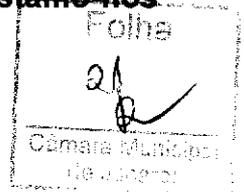
Destacamos que a Secretaria de Assuntos Jurídicos já se manifestou sobre o projeto e emendas anteriores. A matéria de que trata a Emenda nº 02, busca alterar a redação para melhor adequação legal, conforme apontado no PARECER Nº 259.1 /2022/SAJ/WTBM.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Assim sendo, não havendo óbices, ~~manifestamo-nos~~  
favoravelmente à aprovação da Emenda nº 02 ao PLL nº 50 de 2022.

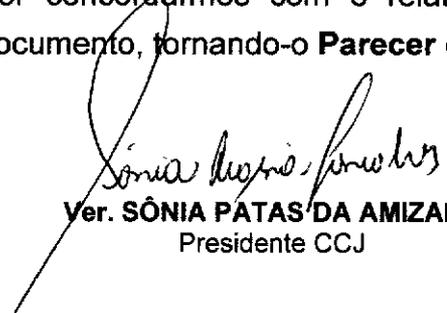


Câmara Municipal de Jacareí, 14 de dezembro de 2022.

  
Ver. MARIA AMÉLIA  
Relatora CCJ

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

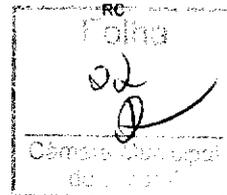
  
Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente CCJ

  
Ver. RÔNDINA  
Membro CCJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>EMENDA Nº 02 AO PLL Nº 50/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Roninha

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	favorável	
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Relator)	Favorável	
<b>DUDI</b> (Membro)	Favorável	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de dezembro de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 050/2022 - Projeto de Lei do Legislativo – com Emenda

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
2. MARIA AMÉLIA	X			
3. PAULINHO DO ESPORTE	X			
4. DR. RODRIGO SALOMON	X			
5. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
6. RONINHA	X			
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
9. ABNER	X			
10. DUDI	X			
11. EDGARD SASAKI	X			
12. HERNANI BARRETO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Emenda nº 1 - Retirada pelo autor.

Emenda nº 2 - Aprovada. *Berni*

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
14/12/2022	Favoráveis = 12      Contrários = 0 Abstenções = 0      Ausências = 0	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
- Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 069/2022-SP

Jacareí, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 14 de dezembro p. passado:

**LEI Nº 6.513** – *Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvilho.*

**LEI Nº 6.514** – *Dispõe sobre a divulgação mensal nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.*

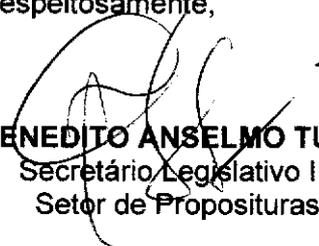
**LEI Nº 6.516** – *Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

**LEI Nº 6.517** – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras